



**PUBLICADO**

**Em 03/01/2025**

**Publ. n.º 1583**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, com as seguintes atribuições:

a) promover a transparência ativa na administração pública municipal, garantindo o acesso às informações institucionais e a divulgação das ações de governo;

b) desenvolver e implementar políticas de integridade e ética, fomentando a cultura da legalidade, moralidade e eficiência no setor público;

c) supervisionar a aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito municipal, assegurando que as demandas dos cidadãos sejam atendidas com eficiência e celeridade;

d) coordenar e executar as ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos;

e) atuar como canal oficial de interlocução entre o Município e os órgãos de fiscalização, promovendo a transparência e a cooperação institucional;

f) acompanhar processos e recomendações administrativas ou judiciais vinculadas às atividades de controle externo, orientando as unidades administrativas municipais sobre as medidas necessárias para o cumprimento das determinações;

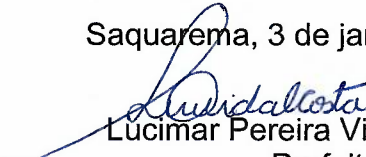
g) supervisionar o recebimento, registro, apuração e encaminhamento de manifestações da sociedade, oriundas da Ouvidoria Municipal, relacionadas a denúncias, reclamações, sugestões e elogios, garantindo respostas adequadas as demandas.

**Art. 2º** Ficam criados cargos em comissão, vinculados à Secretaria Municipal de que trata o art. 1º, cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo I e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 3 de janeiro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



## LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

### ANEXO I Cargos Comissionados do Executivo - CCE

Secretaria Municipal de Transparência e Integridade		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	SM	Secretário Municipal de Transparência e Integridade
1	CCE-15	Subsecretário de Transparência e Integridade
3	CCE-14	Assessor de Transparência e Integridade
1	CCE-11	Assessor Especial de Gabinete
3	CCE-8	Assessor de Procedimentos Administrativos

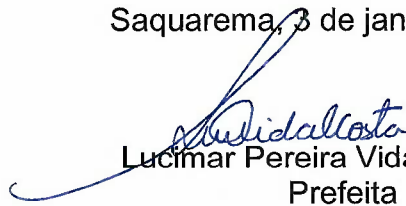
### ANEXO II Atribuições dos Cargos Comissionados

Secretaria Municipal de Transparência e Integridade	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Secretário Municipal de Transparência e Integridade	Exercer a direção superior da Secretaria, coordenando e supervisionando todas as atividades da Pasta; promovendo a transparência ativa na administração pública municipal, garantindo o acesso às informações institucionais e a divulgação das ações de governo; desenvolvendo e implementando políticas de integridade e ética, fomentando a cultura da legalidade, moralidade e eficiência no setor público; coordenando e executando as ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos; atuando como canal oficial de interlocução entre o Município e os órgãos de fiscalização, promovendo a transparência e a cooperação institucional.
Subsecretário de Transparência e Integridade	Auxiliar o Secretário da pasta na coordenação e execução das ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos; acompanhando os processos e recomendações administrativas ou judiciais vinculadas às atividades de controle externo, orientando as unidades administrativas municipais sobre as medidas necessárias para o cumprimento das determinações; e supervisionar o recebimento, registro, apuração e encaminhamento de manifestações da sociedade, oriundas da Ouvidoria Municipal, relacionadas a denúncias, reclamações, sugestões e elogios, garantindo respostas adequadas as demandas.
Assessor de Transparência e Integridade	Assessorar os superiores hierárquicos na coordenação e execução das ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos; acompanhando os processos e recomendações administrativas ou judiciais vinculadas às atividades de controle externo, orientando as unidades administrativas municipais sobre as medidas necessárias para o



	cumprimento das determinações; e supervisionar o recebimento, registro, apuração e encaminhamento de manifestações da sociedade, oriundas da Ouvidoria Municipal, relacionadas a denúncias, reclamações, sugestões e elogios, garantindo respostas adequadas as demandas.
Assessor Especial de Gabinete	Assessorar os superiores hierárquicos nas atividades administrativas e organizacionais do gabinete do Secretário Municipal; assessorar o Secretário em tarefas administrativas e na gestão do fluxo de informações internas e externas; supervisionar a elaboração e o cumprimento da agenda institucional do Secretário, garantindo eficiência e organização.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar os superiores hierárquicos no controle e acompanhamento dos procedimentos administrativos; coordenar e executar os processos administrativos internos da Secretaria, garantindo a conformidade com normas legais e regulatórias; organizar e manter atualizado o arquivo documental e os registros administrativos da Secretaria; fornecer suporte administrativo para a execução das atividades da Secretaria, garantindo eficiência e controle.

Saquarema, 3 de janeiro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita